



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça Saúde e
PARA PARECER *ecarat*
19/02/18
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.755,39 (setenta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 09-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2.225 –Bloco de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 26.755,39
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 00.01.3020 - Sistema Único de Saúde

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através da **FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**, necessários para desenvolver a promoção da saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, objetivando a implantação de políticas públicas municipais na área de saúde.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO